

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 29 de outubro de 1969

SUPLEMENTO

ANO II - No. 164

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1185, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Cria Escolas-Parque, na Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, o artigo 35, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e,

Considerando que, além de imperativa constitucional, é dever da autoridade do Poder Público, dispensar assistência ao ensino que, devidamente ministrado, propiciará à Nação os princípios de unidade nacional e os ideais de liberdade e solidariedade humana;

Considerando que ao Governo do Distrito Federal cabe a grande responsabilidade de aparelhar o seu sistema escolar, no sentido de atingir aquele objetivo, com providências já adotadas e outras que se fazem necessárias;

Considerando o constante crescimento da população em idade escolar, que, indiscutivelmente, decorre da própria consolidação da Capital Federal,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam criadas as Escolas Parques dos Centros de Ensino Elementar no. 2 (Entrequadras 305/306-Sul), no. 3 (Entrequadras 212/213-Sul) e no. 4 (Entrequadras 208/209-Norte), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, e que integrarão o Anexo III do Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO No. 1189 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Públicos. (Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do Art. 4o. da Lei no. 5.548 de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta no processo no. 59.851/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro

integrante do presente Decreto o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal - Estação Rodoviária do Distrito Federal..

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta SSP/047 Subvenção à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, Programa 110 Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1189 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969. SSP - AERB

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	99.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.05		Contratados	331.750,40	325.350,40
31.1.09		Gratificação pelo representante de Gabinete	2.980,00	8.080,00
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	1.000,00	1.700,00
31.3.00	99.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	15.000,00	19.000,00
31.3.26		Material de construção - Ferragens	12.000,00	3.000,00
31.4.00		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.4.02		Telefone e Telex	1.500,00	2.100,00
31.4.07		Assinatura de periódicos	600,00	-
31.5.00	99.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	700,00	2.700,00
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	2.000,00	-
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	99.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.2.01		Máquinas para escritório	6.000,00	8.403,02
41.2.06		Aparelhos de comunicação	4.000,00	3.790,00
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	3.000,00	801,98
TOTAIS			380.430,40	380.430,40

DECRETO No. 1190, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 107, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 58.328/69,

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado, na forma do quadro

integrante do presente Decreto, o Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Ltda.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1190 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969. TCB

RECEITA	SITUAÇÃO		DESPESA	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA		ATUAL	NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			30.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	3.600	3.600	31.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00 RECEITA INDUSTRIAL	15.748.350	15.748.350	31.1.00 PESSOAL CIVIL	4.632.529	4.632.529
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	340.000	340.000	31.3.00 Material de Consumo	4.105.290	5.105.290
			31.4.00 Serviços de Terceiros	426.000	426.000
			31.5.00 Encargos Diversos	1.000.000	1.000.000
			31.6.00 Despesas de exercícios anteriores	8.000	8.000
			32.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			32.5.00 Salário-Família	60.000	60.000
			32.8.00 Contribuição de Previdência Social	824.000	824.000
			32.9.00 Diversas Transferências Correntes	342.094	342.094
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
2.1.0.00 Operações de Crédito	4.300.000	4.300.000	41.0.00 INVESTIMENTOS		
2.2.0.00 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	380.000	380.000	41.1.00 OBRAS PÚBLICAS	300.000	300.000
			41.2.00 Equipamentos e Instalações	8.067.114	7.067.114
			41.3.00 Material Permanente	50.000	50.000
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.643.077	2.643.077	43.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			43.1.00 Amortização da Dívida Pública	3.600.000	3.600.000
TOTAL	23.415.027	23.415.027	TOTAL	23.415.027	23.415.027

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ALTARIR DE PAIVA Professora do Ensino Médio nível 19, matrícula no. 3724, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Secretário Particular do Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar a pedido ANTONIO ANTUNES PRAEDES, da Função em Comissão Símbolo FC-3 de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Dispensa a pedido Presidente da Comissão instituída pelo Decreto "E" no. 206 de 12 de junho de 1967.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1o. Dispensar, a pedido, o Doutor Rolf Goeden Pieper, Procurador de 1a. Categoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Presidente da Comissão instituída pelo Decreto "E" no. 206 de 12 de junho de 1967, incumbida de coordenar o atendimento as solicitações das Missões Diplomáticas em fase de instalação permanente na Capital Federal, designado pelo Decreto "E" no. 364, de 05 de fevereiro de 1968.

Art. 2o. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Coronel CB ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO, matrícula no. 9547, do cargo de Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO No. 1197, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 25.298,81 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito cruzeiros novos e oitenta e um centavos) a dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 50, item II, da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968 art. 20 item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41 item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo no. 53.684/69,

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica aberta a Secretaria de Finanças do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCr\$ 25.298,81 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito cruzeiros novos e oitenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária.

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.0.05 - Indenizações e Restituições.

Art. 2o. O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o. item III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

31.4.17 - Reparos e conservação de bens.

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEF/017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Programa 110 - Administração, Subprograma 115 - Administração Fiscal e financeira e serão deduzidos da meta SSP/045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO No. 1198, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando

das atribuições que lhe confere o item II do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 59724/69.

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior refere-se à Meta SSP/068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção, Programa 130 - Agropecuária, Subprograma 131 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1198 DE 29 DE outubro DE 1969. - S A P.

CÓDIGOS		D I S C R I M I N A Ç Ã O	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	39.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	39.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.4.00	39.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.4.02		Telefone e Telex	5.000,00	9.000,00
31.4.07		Assinatura de periódicos	5.000,00	1.000,00
		T O T A I S	10.000,00	10.000,00

DECRETO No. 1199, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 2o da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta no processo no. 60742/69,

D E C R E T A :

Art. - 1o. Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto o Orçamento Ana-

lítico da Secretaria de Serviço Sociais do Distrito Federal.

Art. 2o. Os maiores do quadro mencionado no artigo anterior ferrem-se à nota SSS/323 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais, Programa 159 - Assistência e Previdência, Subprograma 151 - Administração.

Art 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1199 DE 29 DE outubro DE 1 969. SSS

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ANTER.	NOVA
30.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	89.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.4.00	89.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.4.02		Telefone e talar	3.600,00	5.100.000
31.4.10		Locação de veículos	2.000,00	500,00
		TOTAIS	5.600,00	5.600,00



DECRETO "N" No. 1200, DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com § 10 do art. 40, da Lei no. 5548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 60395/69,

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto o Orçamento Analítico da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2o. Os valores do quadro mencionado no art. go anterior referem-se à meta SVO/102 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Viação e Obras, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

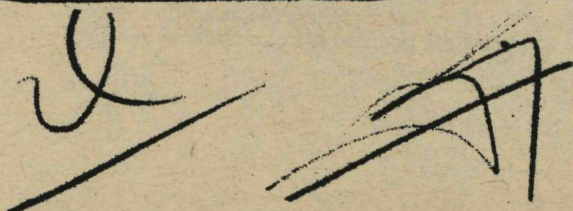
CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1200 DE 29 DE outubro DE 1 969. SVO

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ANTER.	NOVA
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	99.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações		
41.2.01		Máquinas para escritório	20.000,00	33.000,00
41.2.16		Autônôveis, caminhões e semelhantes	134.000,00	121.000,00
		TOTAIS	154.000,00	154.000,00



DECRETO No. 1201, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o Orçamento Analítico da Polícia Militar do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 61.172/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta PMDF/058 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, Programa 230 - Defesa e Segurança, Subprocuradoria 231 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1201 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969. PMDF

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	24.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	24.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.3.00	24.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
31.3.02		MATERIAL DE DESMÃO	25.000,00	14.791,17
31.3.04		MATERIAL DE limpeza e higiene; objetos de toilette	5.000,00	2.454,68
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	20.000,00	5.000,00
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	160.000,00	120.000,00
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	3.000,00	
31.3.11		Vestimentas, calçados, tópicos e acessórios	40.000,00	30.000,00
31.3.12		MATERIAL elétrico e de iluminação	254.000,00	379.000,00
31.3.13		Artigos domésticos	5.000,00	2.000,00
31.3.16		MATERIAL e utensílios desportivos, escolares e didáticos	35.000,00	9.717,15
31.3.23		Materiais para Produção e Gravação de Som	5.000,00	1.037,00
31.4.00	24.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	
31.4.02		Telefones e taxas		
31.4.03		Água, esgoto e energia elétrica	30.000,00	27.000,00
31.4.05		Passagens, transporte de Pessoal e suas bagagens, hospedagens e Pedágio	5.000,00	9.500,00
31.4.09		Locação de imóveis	118.000,00	78.000,00
31.4.17		Reparos e conservação de Bens	25.000,00	16.930,40
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	1.500,00	1.338,00
31.4.22		Serviços médicos, hospitalares e odontológicos	10.000,00	7.808,80
			90.000,00	138.922,80
31.5.00	24.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
31.5.02		Recepções e hospedagens	18.000,00	3.277,00
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	25.000,00	44.723,00
31.5.99		Eventuais	5.000,00	
40.0.00	24.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	24.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	24.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes	67.000,00	72.454,71
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte		
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	25.000,00	23.500,00
41.2.16		Autocâmbios, caminhões e semelhantes	10.000,00	10.603,00
41.2.99		Diversos	99.000,00	97.437,71
41.3.00	24.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	47.004,58
41.3.02		Móveis de escritório	30.000,00	45.950,00
41.3.10		Aquecimento	72.000,00	67.000,00
41.3.14		Instalações e Bandejas	2.000,00	
41.3.99		Diversos	10.000,00	1.050,00
T O T A I S			1.256.500,00	1.256.500,00

DECRETO NO. 1202, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o Orçamento Analítico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o., do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 2 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente decreto, o Orçamento Analítico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à Meta CBDF/027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Programa 230 - Defesa e Segurança, Subprograma 231 - Administração.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.202 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969. CBDF

LOCAL		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GERAL				
30.0.00	27.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	27.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.2.00	27.3.1.1.2	PESSOAL MILITAR		
31.2.05		Gratificação de Função Militar (Categoria "B")	1.165.389,56	1.183.389,56
31.2.08		Representação	36.000,00	25.000,00
31.2.16		Substituições	12.000,00	5.000,00
T O T A I S			1.213.389,56	1.213.389,56

DECRETO No. 1203, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento An...co da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta no processo no. 58.040/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro

integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se às metas abaixo discriminadas, na seguinte proporção:

Programa 230 - Defesa a Segurança
Subprograma 231 - Administração
META SEP/060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.....5.000,00

META SEP/062 - Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública.....3.000,00

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública. Respondendo.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1204 DE 29 DE outubro DE 1969. - SEP

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	25.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	25.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.4.00	25.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.4.03		Água, esgoto e energia elétrica	40.000,00	32.000,00
31.4.06		Publicações e divulgações	10.000,00	13.000,00
31.4.07		Assinatura de Periódicos	2.000,00	7.000,00
40.0.00	25.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	25.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.1.00	25.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
41.1.05		Construção de Edifícios Públicos	1.700.000,00	1.620.000,00
41.1.06		Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.	80.000,00	160.000,00
TOTAIS			1.832.000,00	1.832.000,00

DECRETO No. 1204, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera o Orçamento Analítico do Departamento de Turismo e Recreação.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do Artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta no processo no. 60.754/69,

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico do Departamento de Turismo e Recreação.

Art. 2o. Os valores de que trata o quadro mencionado no artigo anterior referem-se às seguintes metas, na proporção abaixo discriminadas:

Programa 110 - Administração.
Subprograma 114 - Administração
META TUR/002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Recreação.
.....98.500,00
META TUR/ 003/ - Promoções Turísticas e

Recreativas.....45.000,00 .

Art. 3o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

DETUR - CONTINUAÇÃO

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
31.5.14		Promoções Turísticas e Recreativas	938.013,00	983.013,00
40.0.00	56.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	56.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	56.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.2.01		Máquinas para escritório	65.000,00	40.000,00
41.2.03		Máquinas tipo doméstico	5.000,00	10.000,00
41.2.06		Aparelhos de comunicação	10.000,00	20.000,00
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	3.000,00	1.000,00
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	93.000,00	80.500,00
41.2.17		Outros veículos de tração mecânica	3.000,00	-
41.2.99		Diversos	130.000,00	157.500,00
41.3.00	56.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE		
41.3.01		Livros e publicações técnicas	3.000,00	2.000,00
41.3.08		Instrumentos de desenho	1.000,00	2.000,00
TOTAIS			1.861.013,00	1.861.013,00

DECRETO No. 1205, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 300,00,00 (trezentos mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, item II, da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela lei no. 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES
32,0,00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32,3,00 - INATIVOS
32,3,02. - Pessoal Militar.

Art. 2o. O crédito suplementar de que trato o artigo será financiado nos termos do art. 43, § 1o. item III, da Lei no. 4320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em

igual valor das seguintes dotações orçamentárias do próprio Corpo de Bombeiros.

40,0,00 - DESPESAS DE CAPITAL
41,0,00 - INVESTIMENTOS
41,3,00-MATERIAL PERMANENTE
41,3,05 - Móveis escolares e didáticos.....
.....155.000,00...
41,3,09 - Instrumentos musicais.....145.000,00

Art. 3o. Os valores de que trata o presente Decreto integram a Meta CBDF/027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Programa 230 - Defesa e Segurança Subprograma 231 - Administração.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília,

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

EMYDGIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo.

DECRETO No. 1206, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 61.184/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado na forma do quadro integrante do presente Decreto, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1206 DE 29 DE outubro DE 1969 - F.E.D.F

CÓDIGO	RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00	DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
	a) Prefeitura do Distrito Federal	36.500.000	33.423.161	31.1.00	PESSOAL CIVIL	26.719.993,	24.163.154
				31.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	993.000	1.294.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000	10.000	31.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	314.100	346.100
				31.5.00	ENCARGOS DIVERSOS	2.488.500	1.947.500
				31.6.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000	180.000
				32.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-
				32.5.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	-	-
				32.8.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.215.000	1.880.000
				32.9.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000	95.000
				40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00	OBRAS PÚBLICAS	2.443.407	2.443.407
				41.2.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	519.000	585.000
				41.3.00	MATERIAL PERMANENTE	532.000	499.000
	VALOR DA RECEITA...	36.510.000	33.433.161		VALOR DA DESPESA	36.510.000	33.433.161

DECRETO No. 1207 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 50, item II da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta nos processos nos. 55 406/69 e 60 998/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31,4,00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31,4,06 - Publicações e divulgações

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária do Departamento de Turismo de Recreação;

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31,5,00 - ENCARGOS DIVERSOS
31,5,07 - Despesas com exposições, certames e prêmios.

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração, Subprogra-

ma 114 - Administração, e serão deduzidos da meta TUR/003 - Promoções Turísticas e Recreativas, Programa 110 - Administração e Subprograma - 114 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

RONALD BARCELLOS DA SILVA
Secretário de Administração

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

DECRETO No. 1196, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas sobre a erradicação das favelas da Invasão do IAPI e Vila Tenório.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 61153/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criado um Grupo de Trabalho com o fim de elaborar e propor ao Governo do Distrito Federal um plano visando a erradicação das favelas localizadas na Invasão do IAPI e Vila Tenório.

Art. 2o. - O Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto fica constituído de representantes de órgão da PDF e convidados especiais a seguir enumerados:

Doutor CARLOS GONÇALVES RAMOS, da Secretaria de Saúde, Engenheiro MAURO RODRIGUES ALVES, da Secretaria de Viação e Obras, Professora JUDITH COUTINHO MOUREIRA, da Secretaria de Educação e Cultura, EXPEDITO WERNECK SIMOES, da Secretaria de Agricultura e Produção, Professor ALCINO MACHADO PINHEIRO, da Secretaria de Serviços Sociais, MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SA, da Sociedade de Habitações de Interesse Social, MARIA ANTONIETA DEL ARCO PINHATO, da Fundação do Serviço Social, GILBERTO SOBRAL, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, FERNANDO MANUEL CARDOS OTORES, da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, Arquiteto RICARDO DE ARATANHA, do Banco Nacional da Habitação, ROMULO JOSÉ MENDES, da Caixa Econômica Federal de Brasília, THEREZINHA DE JESUS FERNANDES, da Legião Brasileira de Assistência, e Padre RUY DO CARMO FREITAS, da Associação Cristã de Ajuda Mútua.

Art. 3o. - O Grupo de Trabalho em questão tem como competência:

A) elaborar e propor ao Governo do Distrito Federal um plano para erradicar as favelas da Invasão do IAPI e Vila Tenório;

b) manter contato com os órgãos federais, locais, e entidades particulares relacionados com a habitação com vistas à elaboração do plano em questão;

c) coordenar a implantação do aludido plano.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
81 o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 36502/69,

RESOLVE:

DEMITIR, nos termos do artigo 100, do DECRETÓ-LEI no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, JOÃO DOS SANTOS, Guarda, nível 08, matrícula no.

12.406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de Outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 49108/69,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Apontador Fiscal, nível 10-C, ANASTÁCIO CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula no. 9.741, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de Outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 36.486/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Postura, nível 9, FLORENCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula no. 130, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 54.878/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível I, MANOEL BISPO, matrícula no. 544, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 58.319/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA RITA DUTRA OLIVEIRA, do cargo de Atendente nível 9, matrícula no. 7.805, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 2 de outubro de 1969,

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.040/64,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DORVAL LOUREIRO MACHADO, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 15.091, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de agosto de 1964,

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711 de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

conceder gratificação de representação, no valor de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais, aos servidores Lourival de Paula, matrícula no. 2164, Joaquim Firmino Cosmo, matrícula no. 2103, Joaquim Amorim, matrícula no. 4029 e João Pinheiro de Carvalho, matrícula no. 877, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotados no Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 12 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711 de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

conceder gratificação de representação, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), mensais, aos servidores Carlos Antônio Brito, Escriturário, nível 8, matrícula 13412, Afrânio Ramos Couto, Escriturário, nível 10-B, matrícula 12276 e Antônio Ribeiro da Silva, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 16179, lotados no Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

conceder uma gratificação de representação, no valor de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), ao servidor Leolino Queiroz Monteiro, Garçon nível 7, matrícula no. 209, por serviços prestados durante o mês de outubro, na Granja de Águas Claras, Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE

-Prefeito.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

conceder gratificação de representação ao servidor Geraldo Christiano da Rocha, 1o. Tenente PM, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

-Prefeito.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

O Prefeito de Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

Conceder gratificação de representação aos servidores Laumar Brown Septímio, matrícula no. 9196, Walcyr Barbosa Tavares, matrícula no. 6633, Sônia Lydia Simon Couto, matrícula no. 9085 e Helio Ferreira Vieira, matrícula no. 12518, todos Oficiais de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no valor de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

Prefeito

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

cessar o pagamento de gratificação de representação, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula no. 8798, pelo Decreto de 03 de setembro de 1968.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Prefeito

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

conceder gratificação de representação, ao servidor Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula no. 8798, Oficial de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no valor de NCr\$ 300,00 - (trezentos cruzeiros novos).

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Prefeito

DECRETO No. 1.191 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 426 035,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o. item II da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 61270/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 426 035,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos NCr\$ 5 000,00
31.3.23 - Materiais para gravação e produção de som NCr\$ 5 000,00
31.3.26 - Material de construção - Ferragens NCr\$ 10 000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.02 - Telefone e telex NCr\$ 10 000,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.01 - Máquinas p/ escritório NCr\$ 31 120,00
41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico NCr\$ 18 125,00
41.2.06 - Aparelhos de comunicação NCr\$ 245 736,90
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.3.02 - Móveis de escritório NCr\$ 53 945,75
41.3.06 - Móveis diversos NCr\$ 36 528,00
41.3.18 - Transformadores e semelhantes NCr\$ 10 000,00
41.3.19 - Material p/ escritório NCr\$ 580,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias, da própria Secretaria:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.01 - IMPRESSOS NCr\$ 31 000,00
31.3.02 - Material de Expediente NCr\$ 30 000,00
31.3.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toilette NCr\$ 21 000,00
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes NCr\$ 100 000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos NCr\$ 37 895,00
31.3.08 - Produtos farmacêuticos NCr\$ 3 000,00
31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios NCr\$ 50 000,00
31.3.12 - Material elétrico e de iluminação NCr\$ 1 000,00
31.3.17 - Gêneros alimentícios NCr\$ 40 000,00
31.3.20 - Material fotocinematográfico, heliográficos e para "Silk-Screen" NCr\$ 9 000,00
31.3.22 - Explosivos e munições NCr\$ 4 000,00
31.3.99 - Materiais diversos .. NCr\$ 2 000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.05 - Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágio NCr\$ 10 000,00
31.4.07 - Assinatura de periódicos NCr\$ 1 000,00
31.4.17 - Reparos e conservação de bens NCr\$ 3 000,00
31.4.21 - Serviços domésticos NCr\$ 5 300,00
31.4.22 - Serviços médicos, hospitalares e odontológicos NCr\$ 22 000,00
31.4.23 - Bancas Examinadoras de Trânsito NCr\$ 15 000,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes NCr\$ 40 840,65

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes metas:

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
META SEP/060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública NCr\$ 113 770,75

META SEP/061 - Funcionamento do Departamento de Trânsito NCr\$ 46 528,00

META SEP/062 - Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública NCr\$ 10 000,00

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 249 - Estudos e Pesquisas
META SEP/067 - Serviços Técnicos Periciais NCr\$ 255 736,90 e serão deduzidos das seguintes metas:

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
META SEP/060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública NCr\$ 231 035,65
META SEP/061 - Funcionamento do Departamento de Trânsito NCr\$ 20 000,00

META SEP/062 - Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública NCr\$ 52 000,00

Subprograma 239 - Casas Correcionais
META SEP/063 - Manutenção dos Presídios de Brasília NCr\$ 86 000,00

Subprograma 241 - Segurança Pública
META SEP/065 - Serviços de Polícia Judiciária NCr\$ 37 000,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR

Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA

Secretário de Finanças

EMYGDIO DE PAULA

Secretário de Segurança Pública

(Respondendo)

DECRETO No. 1.192 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$..... 583.775,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o. item II da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 combinados com o art. 41 item I das Normas Gerais do Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo no. 61.281/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 583.775,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros novos), nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - 310.175,00

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
43.2.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
43.2.03 - Entidades do Distrito Federal
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - 273.600,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, item III, § 1o., da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria:

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
43.3.00 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

43.3.03. - Entidades do Distrito Federal
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Arto. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminadas as seguintes metas:

Programa 130 - Agropecuária
Subprograma 131 - Administração

META SAP/069 - Custeio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - 310.175,00

Subprograma 135 - Recursos Naturais Renováveis

META SAP/071 - Auxílio às obras programadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - 273.600,00

e serão deduzidos da META SAP/070 - Equipamentos e instalações para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Programa 130 - Agropecuária, Subprograma 131 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

81o. da República e 10o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO No. 1193 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 927.177,02 (novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros novos e dois centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o, item II da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1969, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 69 659/69.

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 927.177,02 (novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e dois centavos) na seguinte dotação:

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.05 - Construção de Edifícios Públicos

Art. 2o - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

PROCURADORIA-GERAL

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.01 - Impressos 3.000,00
31.3.02 - Material de expediente 4.000,00
31.3.03 - Material de desenho 2.000,00
31.3.13 - Artigos domésticos 1.000,00
31.3.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen" 4.000,00
31.3.99 - Materiais diversos 500,00

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.3.01 - Livros e publicações técnicas 1.500,00
41.3.02 - Móveis de escritório 5.000,00
42.0.00 - INVERSOES FINANCEIRAS 5.000,00

42.1.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
42.1.02 - Terrenos 162.819,97

SECRETARIA DO GOVERNO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.9.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.9.03 - Entidades Estaduais
Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai-Cuiabá (FIRTOP) 42.813,05

REGIAO ADMINISTRATIVA VII-PARANOÁ

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.01 - Impressos 5.000,00
31.3.02 - Material de expediente 3.000,00
31.3.03 - Material de desenho 2.500,00
31.3.04 - Material de limpeza e higiene, objetos de toilette 1.500,00
31.3.06 - Peças, acessórios para máquinas e aparelhos 1.000,00
31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 1.500,00
31.3.12 - Material elétrico e de iluminação 3.000,00
31.3.13 - Artigos domésticos 2.500,00
31.3.14 - Material e acessórios para uso agropecuario 5.000,00
31.3.26 - Material de construção - ferragens 116,00
31.3.27 - Ferramentas e utensílios diversos 10.000,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.02 - Início de Obras 50.000,00

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.01 - Impressos 1.000,00
31.3.02 - Material de expediente 2.000,00
31.3.03 - Material de desenho 2.000,00
31.3.04 - Material de limpeza e higiene, objetos de toilette 2.000,00
31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 1.000,00
31.3.12 - Material elétrico e de iluminação 2.000,00
31.3.13 - Artigos domésticos 1.000,00
31.3.14 - Material e acessórios para uso agropecuario 2.500,00
31.3.17 - Gêneros alimentícios 2.000,00
31.3.21 - Plantas, mudas e sementes 5.000,00
31.3.26 - Material de construção - ferragens 3.116,00
31.3.27 - Ferramentas e utensílios diversos 5.000,00
31.3.99 - Materiais diversos 2.500,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.01 - Portes e telegramas 100,00
31.4.03 - Água, esgoto e energia elétrica 1.000,00
31.4.09 - Locação de imóveis 6.000,00
31.4.16 - Locação de serviços técnicos especializados 5.000,00
31.4.99 - Serviços diversos 556,00
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.5.01 - Despesas de pronto pagamento 1.000,00
31.5.03 - Distribuição gratuita de materiais 3.000,00

31.5.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios 1.000,00
31.5.14 - Promoções turísticas e recreativas 5.000,00
31.5.99 - Eventuais 2.656,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.02 - Início de obras 50.000,00
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.01 - Máquinas para escritório 1.000,00
41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico 1.000,00
41.2.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição 4.000,00
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.3.02 - Móveis de escritório 3.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.3.00 - INATIVOS
32.3.02 - Pessoal Militar 500.000,00

Art. 30 - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão as seguintes metas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa 250 - Educação
Subprograma 252 - Ensino Primário
Meta SEC/145 - Construções de Escolas Primárias 556.594,30
Subprograma 253 - Ensino Secundário
Meta SEC/146 - Construção de

ginásios 370.582,72 e serão deduzidos das seguintes metas:

PROCURADORIA GERAL

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta PRG/004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 21.000,00
Meta PRG/005 - Desapropriação de Áreas do Distrito Federal 162.819,97

SECRETARIA DO GOVERNO

Programa 110 - Administração
Subprograma 129 - Estudos e Pesquisas
Meta SEG/011 - Convenio com a Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins Araguaia e Paraguai-Cuiabá (FIRTOP) 42.813,05

REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/098 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VII - Paranoá 35.116,00
Meta RA/099 - Início da construção do Edifício-Sede da Região Administrativa VII - Paranoá 50.000,00

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/100 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VIII-Jardim 65.428,00

Meta RA/101 - Início da construção do Edifício - Sede da Região Administrativa VIII-Jardim 50.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
Meta CBDF/027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal 500.000,00
Art. 4o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
81o da República e 10o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

EMYDGIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública - Respondendo

DECRETO No. 1194 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o, item II da Lei no. 5.543, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 61 248/69

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
32.2.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
43.2.03 - Entidades do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual

valor, das dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31,2,00 - PESSOAL MILITAR
31,2,08 - Representação NCr\$ 30825,89
31,2,10 - Ajuda de Custo NCr\$ 10 666,89
31,2,12 - Etapas para alimentação " 69 663,65
31,2,13 - Ajuda para fardamento " 17 229,87
32,0,00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32,3,00 - INATIVOS
32,3,02 - Pessoal Militar . . . NCr\$ 371 613,70

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES
32,0,00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32,3,00 - INATIVOS
32,3,02 - Pessoal Militar . . NCr\$ 300 000,00
e o saldo de NCr\$ 4 700 000,00, com os recursos do crédito adicional aberto pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica, no exercício da Presidência da República, através do Decreto no. 65 384, de 13 de outubro de 1969, publicado no "Diário Oficial da União", Seção I, Parte I, de 17/10/69.

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto constituirão a Meta NOV/156 - Construção das Escolas-Parque nas entrequadras 212/13 Sul, 305/06-Sul 208/09-Norte, Programa 250 - Educação, Subprograma 252 - Ensino Primário, e serão deduzidos na proporção abaixo discriminadas nas seguintes metas:

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
Meta PMDF/058 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.
. NCr\$ 500 000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
Meta CBDF/027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
. NCr\$ 300 000,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969
8lo. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DO GOVERNO

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO No. 1195 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 8o. do Regulamento para exploração de bancas de jornais e revistas no Distrito Federal, baixado pelo Decreto no. 921, de 07 de janeiro de 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item III e o artigo 47, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o - O artigo 8o do Regulamento para exploração de bancas de jornais e revistas no Distrito Federal, baixado pelo Decreto no. 921, de 07 de janeiro de 1969, fica acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Art. 8o.
Parágrafo Único - Independentemente de licitação, a juízo do Secretário de Serviços Públicos poderão ser outorgadas permissões a pessoas jurídicas de caráter benemerente, assistencial ou filantrópico, sem as restrições constantes no § 1o. do artigo 26, do Decreto no. 1.092, de 25 de agosto de 1969".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, João Mathias de Souza Filho, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula número 7 424, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Pesquisas e Avaliação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 48298/69
INTERESSADO: MESSIAS DURAES

ASSUNTO: Abandono de cargo

JULGAMENTO
Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

Instaurou-se processo administrativo para apurar o motivo da ausência ao serviço por tempo superior ao legalmente permitido, do funcionário MESSIAS DURAES, Trabalhador, nível 01, matrícula 2833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O feito se acha devidamente instruído, estando o ilícito administrativo devidamente caracterizado.
Tornando-se revel, ao indicado foi dado defensor de ofício, cujas alegações se encontram às fls. 18/19, fato que em nada modificou a situação do servidor.
Ante o exposto, proponho, nos termos do artigo 207, § 1o. do Estatuto, seja o indiciado MESSIAS DURAES, já qualificado, demitido por abandono de cargo.

Brasília, 22 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 48298/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, MESSIAS DURAES, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, § 1o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 29 de Outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 36531/69.
INTERESSADO: IZAAC SANTOS CAVALCANTE
ASSUNTO: Abandono de cargo.

JULGAMENTO:

Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

IZAAC SANTOS CAVALCANTE, Escriturário

nível 08, matrícula no. 8490, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo.

Dos assentamentos funcionais do servidor consta que a 29 de abril de 1969, requereu licença para trato de interesse particular pelo prazo de dois anos, a partir de 1o. de maio do mesmo ano, tendo sido, após autorizada a licença, colocado em disponibilidade remunerada.

Instaurado o processo administrativo, constatou-se estar o indiciado ausente do serviço injustificadamente, desde 14 de abril de 1969,

A publicação do deferimento de sua licença deu-se no dia 25 de junho de 1969, verificando-se que, naquela época o servidor já contava com 71 faltas consecutivas.

Em sua defesa, o indiciado alegou que suas faltas advieram de doença em pessoa de sua família, pois teve de viajar com urgência para Itabuna - Bahia, a fim de prestar assistência a seu pai, que se encontrava enfermo, circunstância comprovada pelo atestado médico anexado aos autos, o qual consta que o Sr. Joaquim Cavalcante de Jesus, que seria pai do indiciado esteve sob cuidados médicos do profissional que o atendia no período de 3 de maio a 30 de junho de 1969. Todavia o motivo alegado não descaracteriza o ilícito administrativo, vez, que a concessão da licença para trato de interesse particular exige-se, como condição básica, que o servidor a aguarde em exercício. Pelo contrário, afastou-se do serviço antes de requerer a mencionada licença.

Ante o exposto, proponho seja IZAAC SANTOS CAVALCANTE demitido por estar incurso nas sanções previstas no artigo 207, § 1o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 21 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 36.531/69,

RESOLVE:

Demitir por abandono de cargo IZAAC SANTOS CAVALCANTE, Escriturário, nível 08, matrícula no. 8490, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, § 1o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No: 37352/69

INTERESSADO: MARIA LUCIA BARONTO E SOUZA
ASSUNTO: Abandono de cargo.

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

MARIA LÚCIA BARONTO E SOUZA, Professora do Ensino Médio nível 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 4213, usufruiu licença para trato de interesse particular, reassumindo o seu cargo em 25 de outubro de 1968. A partir desse dia conforme consta da informação do órgão próprio compareceu durante 15 dias no mês de novembro daquele ano. Depois, ninguém mais dela teve notícias.

Comunicado o fato, foi instaurado processo ad-

ministrativo para apuração do ilícito em que estaria incorrendo. Chamada a prestar esclarecimentos, não foi localizada. Indiciada, foi citada por edital, apresentado defesa no prazo legal.

Nas razões que apresenta para o seu procedimento, a servidora contradiz-se, alega e não prova, junta documentos que em nada a ajudam, pede o que se não lhe pode dar.

O processo dá conta de haver a servidora reasumido da licença para trato de interesse particular, em 25 de outubro. Nesse mês ou, pelo menos, nos dias restantes, não há registro de comparecimento. Consta que trabalhou 15 dias no mês de novembro. Alega que interrompeu a licença para trato de interesse particular, para gozar licença-gestante. Ora, a servidora ainda se encontrava em licença para trato de interesse particular, quando nasceu o seu filho em 11 de outubro de 1968, conforme certidão anexada ao processo. Como poderia reassumir o seu cargo 14 dias após o parto? Qualquer um poria dúvida quanto à veracidade de seu comparecimento durante quinze dias, no mês de novembro. Do requerimento de licença-gestante, só existe a declaração da servidora. De qualquer maneira, tivesse gozado essa licença, deveria voltar ao serviço, ao término da mesma. Não fez. Por essa razão não procede a declaração de que "nunca desejou abandonar o cargo de professora". Ao fim de sua defesa, requer que, ao invés de demissão, seja-lhe concedida exoneração.

A Comissão foi na conversa da servidora quando concluiu que se lhe concedesse exoneração, a pedido. Verifique-se a data em que a mesma deixou de comparecer ao serviço, sem qualquer causa justa, mesmo que se lhe tivesse sido concedida a licença-gestante, e será constatado que ela estava a fim de abandonar o cargo.

Nessas condições proponho seja MARIA LUCIA BARONTO DE SOUZA, já qualificada, demitida, nos termos do § 1º, do artigo 207, da Lei no. 1711/52.

Brasília, 22 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 22 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso, II da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 37352/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, MARIA LUCIA BARONTO DE SOUZA, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4213, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal com incurso nas sanções do artigo 207, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No.: 36.502/69
INTERESSADO: JOÃO DOS SANTOS
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO
Vistos, etc...

Senhor Prefeito:

Porque JOÃO DOS SANTOS, Guarda, Nível 08, Matrícula no. 12.406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, faltava sempre aos plantões que lhe eram programados pela Funda-

ção Hospitalar e porque as penas de suspensão que lhe foram aplicadas não serviram para infundir-lhe a responsabilidade necessária, veio este processo ter à Secretaria de Administração para que fosse instaurado inquérito, o que foi feito, de acordo com o artigo 100, do Decreto-Lei no. 200/67.

Durante a realização do processo administrativo - que teve o seu curso normal -, ficou comprovado que o servidor (guarda) faltava a quase todos os plantões que lhe eram determinados. E mais: que, em matéria de assiduidade, nunca foi muito fanático, embora o número de faltas não tenha sido suficiente para caracterizar o abandono de cargo. Há, ainda, no lódo do processo referência ao fato de que JOÃO DOS SANTOS "uma ou duas vezes por semana chegava meio embriagado no trabalho, deixando então de cumprir as suas tarefas diárias" (fls. 26).

Neste processo estamos de pleno acordo com a Secretaria de Saúde: um GUARDA que, sistematicamente, deixa de comparecer ao plantão organizado e com isso, prejudique a boa marcha dos trabalhos, demonstra total falta de condições para o exercício do cargo. Não se configura sequer, a hipótese de uma inadaptação, tese em que tanto procurou apegar-se a defesa. O problema é exclusivamente de responsabilidade e de consciência.

Nessas condições propomos seja JOÃO DOS SANTOS, já qualificado, demitido, nos termos do artigo 100, do Decreto-lei no. 200/67.

Brasília, 22 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 22 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

DESPACHOS

NOME: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PROCESSO No. 51.781/69 - Fls. 89.
ASSUNTO: Concorrência Pública para instalação de Televisão a côr.

DESPACHO:

Considerando que o único concorrente não atendeu às exigências do Edital no. 01/09-SEA, como consta do processo, ANULO a presente concorrência.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

REMOÇÃO AUTORIZADA

OF. No. GP 769/69

Interessado: Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Assunto: Solicita remoção da servidora ODETE LAZARO DOS SANTOS, do GAP para o TCDF.

Despacho: AUTORIZO
A SEA para providenciar.

Em, 29.10.69

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 57587/69

INTERESSADO: CARLOS MESSIAS DE AZEVEDO

ASSUNTO: Requisição (TCDF)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a SEG nada tem a opor.

Brasília, 23 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos re-

curso decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 059873/69

INTERESSADO: WILSON REIS NETTO

ASSUNTO: Prorrogação de licença para continuar curso no Exterior.

Senhor Prefeito:

Através do presente processo a Escola Nacional Superior de Belas Artes de Paris, órgão do Ministério de Assuntos Culturais da França, solicita a permanência do servidor WILSON REIS NETTO, Arquiteto, nível 22-B, matrícula no. 13.224, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que ali se encontra na condição de Professor.

Justifica o pedido com o argumento, que reputamos relevante, de que o referido servidor continuaria ministrando aulas, sobre Arquitetura Brasileira, até julho de 1970. Saliência que isso "contribuirá de maneira brilhante no desenvolvimento dos liames culturais entre o Brasil e a França". Ante o exposto somos pelo atendimento, porém sem ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 29 de Outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO: 057640/69.

INTERESSADO: OSMINDA EDVIRGES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Reconsideração do ato que a colocou em disponibilidade.

Senhor Prefeito:

Pelo indeferimento, tendo em vista as informações e parecer constantes do Processo no. 53462/69, oriundo da Secretaria de Saúde.

Em 27 de 10 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

De acordo. Indefiro.

Em 29 de 10 de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

PROCESSO No. 051.880/69.

INTERESSADO: MARLY DE GODOI ALVES
ASSUNTO: Reconsideração de ato de disponibilidade remunerada.

Senhor Prefeito.

Trata o presente processo de pedido de revogação de ato que colocou MARLY DE GODOI ALVES, em disponibilidade remunerada, sob a alegação de que a licença para trato de interesse particular teve como fim último licença para tratamento de saúde.

Aqui, entretanto, deve esclarecer esta Secretaria, que dentre os critérios elaborados para declaração de desnecessidade de cargos, com a colocação de seus ocupantes em disponibilidade remunerada incluiu-se o pessoal que se encontrava em gozo de licença para trato interesse particular.

Infelizmente, não era possível à Administração apurar os motivos reais que levaram a funcionária a solicitar tal licença.

Além da declarada desnecessidade do cargo - com a anuência do órgão deferir o pedido de licença do poder público poderia prescindir desse critério para a doação da citada medida,

nos termos do Decreto-Lei no. 200/67 e do Ato Institucional no. 05.

Ante o exposto proponho a Vossa Excelência seja indeferido o presente pedido.

Brasília, 23 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACORDO Inde.iro.

Brasília, 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

PROCESSO No. 57619/69

INTERESSADO: ELIZEU PAVESI

ASSUNTO: Reconsideração de ato de disponibilidade

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de revogação de ato que colocou ELIZEU PAVESI em disponibilidade remunerada, sob a alegação de que a licença para trato de interesse particular teve como fim último motivo de força maior.

Aqui, entretanto, deve esclarecer esta Secretaria que, dentre os critérios elaborados para declaração de desnecessidade de cargos, com a colocação de seus ocupantes em disponibilidade remunerada, incluía-se o pessoal que se encontrava em gozo de licença para trato de interesse particular.

Infelizmente, não era possível à Administração apurar os motivos reais que levaram a servidora a solicitar tal licença.

Além da declarada desnecessidade do cargo, com a anuência do órgão ao deferir o pedido de licença, o poder público poderia prescindir desse critério, para a adoção da citada medida, nos termos do Decreto Lei no. 200/67, e do Ato Institucional no. 05.

Ante o exposto, proponho a Vossa Excelência seja indeferido o presente pedido.

Brasília, 27 de 10 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACORDO: INDEFIRO.

Brasília, 29 de 10 de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

PROCESSO No. 57753/69

INTERESSADO: ANTONIO LOURENÇO DA SILVA

ASSUNTO: Reconsideração de ato de disponibilidade

Senhor Prefeito:

ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula no. 11391, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, teve o seu nome relacionado entre 66 outros servidores da Secretaria de Saúde, cujos cargos foram considerados desnecessários, concluindo o titular daquela pasta por propor fossem os seus ocupantes colocados em disponibilidade remunerada. O requerente, ao solicitar revisão do que o atingiu, apresentou razões que envolvem aspectos humanos, o que, infelizmente, não são suficientes para tornar sem efeito o mencionado ato.

Assim sendo, opino pelo indeferimento.

Brasília, 23 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO, INDEFIRO.

Brasília 29 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 057986/69

INTERESSADO: AURITA FERREIRA MAIA

ASSUNTO: Reconsideração de ato de disponibilidade

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de revogação de ato que colocou AURITA FERREIRA MAIA em disponibilidade remunerada, sob a alegação de que a licença para trato de interesse particular teve como fim último frequentar curso nos Estados Unidos.

Aqui, entretanto, deve esclarecer esta Secretaria que, dentre os critérios elaborados para declaração de desnecessidade de cargos, com a colocação de seus ocupantes em disponibilidade remunerada, incluía-se o pessoal que se encontrava em gozo de licença para trato de interesse particular.

Infelizmente, não era possível à Administração apurar os motivos reais que levaram a servidora a solicitar tal licença.

Além da declarada desnecessidade do cargo, com a anuência do órgão ao deferir o pedido de licença, o poder público poderia prescindir desse critério, para a adoção da citada medida, nos termos do Decreto Lei no. 200/67 e do Ato Institucional no. 05.

Ante o exposto, proponho a Vossa Excelência seja indeferido o presente pedido.

Brasília, 27 de Outubro de 1969

RONALDO BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO, INDEFIRO.

Brasília, 29 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3o., do Decreto no. 1105, de 9 de setembro de 1969,

RESOLVE:

conceder uma gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), ao servidor Ildeu Ribeiro de Souza, Ascensorista, nível 8, matrícula no. 2072, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no S.T. do Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3o., do Decreto no. 1105, de 9 de setembro de 1969,

RESOLVE:

conceder uma gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao servidor Francisco Valente Lima Filho, Motorista, nível 8, matrícula no. 1309, lotado no S.T. do Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

PORTARIA 05/69.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA, constituída por Decreto de 06 de março de 1969, do Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 3o. do parágrafo único do Decreto no. 63.888, de 20 de de-

zembro de 1968,

RESOLVE:

designar EUGENIO DA ROCHA FRAGOSO, matrícula 2.323.889, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da C.I.S., para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Brasília, DF, em 17 de outubro de 1969

EMANUEL F. MENDES LYRIO
Presidente.

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

No. 36/69

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 145, inciso IV, da Lei no. 1711, e de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado em o "Distrito Federal" no. 163, de 28 de outubro de 1969, página 7,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) a partir do mês de setembro último a Hermôgenes Tessis, Assessor de Turismo deste Departamento.

Brasília, 31 de outubro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

No. 34/69

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 144, inciso IV, da Lei no. 1711, e de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado em o "Distrito Federal" no. 163, de 28 de outubro de 1969, página 7,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a partir do mês de setembro último, aos seguintes servidores: Milton Corrêa Cavaleiro, Chefe da Seção do Pessoal; Roberto Mauro Safe Carneiro, Chefe da Seção do Material; Marcus Etienne Arreguy, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares; Edgard Frederico Hasselmann, Chefe da Seção de Controle de Atividades Turísticas; Carmem de Carvalho Murillo Reis, Chefe da Seção de Divulgação Turística; Maria Aparecida Ernster Forton, Chefe da Seção de Recepção e Hospedagem; José Dias Rafael, Chefe da Seção de Audio-Visual e Everardo Bocayuva Filho, Chefe da Capintaria deste Departamento.

Brasília, 31 de outubro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

No. 32/69.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 145, inciso IV, da Lei no. 1711, e de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado em o "Distrito Federal" no. 163, de 28 de outubro de 1969, página 7,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), a partir do mês de setembro último a José Augusto Pereira, Chefe do Serviço Financeiro deste Departamento.

Brasília, 31 de outubro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 50534/69

INTERESSADO: NOVACAP - SC - CPC-
ASSUNTO: INSTRUÇÕES COMO PROCEDER
REL/ SERVIDORES

PARECER No. 322/69 Procurador Dr. ILDEU
DINIZ.

Senhor Procurador-Geral:

De acordo com o parecer de fls. 06 USQUE
09. Os servidores que gozam de licença sem
vencimento para trato de interesse particular
e, que foram colocados em disponibilidade
remunerada, estão enquadrados nas proibi-
ções dos nos VI, VII e IX, do art. 195, da Lei
no. 1711/52, não podendo assim, ser e repre-
sentante de firmas comerciais que transacio-
nam com qualquer dos órgãos do complexo
administrativo do Distrito Federal, enquanto
perdurar vínculo funcional. Rompido este,
cessarão os impedimentos.

A Consideração do Exmo. Sr. Procurador-
Geral.

Brasília, 25 de setembro de 1969.

P/EMMANUEL F. MENDES LYRIO

Procurador-Chefe da 1a. SPGR.

De acordo com o parecer e aditamento do
Dr. Procurador-Chefe da 1a. SPGR.

A superior consideração do Excelentíssimo
Senhor Prefeito.

PRG, 07 de outubro de 1969.

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Aprovo o Parecer.

Em 13.10.69.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 16/10/69

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTI-
FICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto Go-
mes de Barros)

Réu: LUCIO SALDIVA (Adv. Maria de Jesus C.
de Souza)

Despacho: "J. Ao contador. (a) Luiz V. Cernic-
chiaro".

Autor: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA (Adv.
Pedro S. Vieira)

Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
(Adv. Albertina L.C. de Mendonça)

Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz V. Cernic-
chiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE IN-
TERESSE SOCIAL (Adv. Olegário S. Versiani -
dos Anjos)

Réu: JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de
fls. 17. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSE EDMILSON MACIEL (Adv. Antonio
Telles Netto)

Réu: NOVACAP, BENECAP E CARTORIO DO
20. OFICIO (Adv. José Eduardo Pires Cam-
pos e Francisco Luiz de Bessa Leite)

Despacho: "J. Diga o Autor à vista dos documen-
tos jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: IRMAOS MEIRELES LTDA (Adv. Fran-
cisco Alves de Castro Valadão)
Réu: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL, JOSE ANTONIO DE MACEDO
e PAULO CORREIRA DE TOLEDO (Adv. José
E.P. Campos e Amauri Serralvo)

Despacho: "J. Aos Apelados. (a) Luiz Vicente
Cernicchiaro".

Autor: ALDACYR PINTO FERNANDES (Adv.

Décio Nunes Teixeira)

Réu: JOAO SANTOS CPUZ, IRACEMA DE
ARAUJO CONFESSOR e NOVACAP. (Adv. Moa-
cir Belchior e José Eduardo Pires Campos)

Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta
por Aldacyr Pinto Fernandes contra a NOVACAP
e outros tempestivamente contestada Atua o
Ministério Público do Distrito Federal. Concor-
re interesse econômico. Boas as representações
Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audi-
ência de julgamento para o dia 5 de novembro
de 1969, às 13 horas. P.R.IL (a) Luiz V. Cernic-
chiaro".

Autor: VALTER CARMONA (Adv. Agnaldo Ju-
randyr Silva)

Réu: MIGUEL AMENARA CAPARROCHO e
NOVACAP (Adv. Celso Renato D'Ávila)

Assistente Carlos de Brito (Adv. Antônio Car-
los Osorio) NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Bran-
dão)

Despachos: "Recebo a apelação, nos efeitos re-
gulares. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Dis-
trito Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: MASSA FALIDA DE ALIMUHD YOUSSEF
BAKLISE (Adv. Nery B. Muniz)

Réu: NOVACAP e GERALDO FERREIRA (Adv.
Maurício de Oliveira e José Eduardo Pires Cam-
pos)

Despacho: "Arquive-se. (a) Luiz Vicente Cernic-
chiaro".

Autor: SEBASTIAO ALVES FERREIRA (Defen-
soria)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETI-
VOS DE BRASILIA (Adv. Safe Carneiro)

Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz Vicente Cer-
nicchiaro".

Autora: ARISTELIA PEREIRA DO AMARAL
(Adv. José Sá M. Coelho)

Ré: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos)

Despacho: "J. A Contraparte. (a) Luiz Vicente
Cernicchiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE IN-
TERESSE SOCIAL (Adv. Olegário S. Versiani
dos Anjos)

Réu: DEUSDETE GOMES DE OLIVEIRA

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de
fls. 11v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE IN-
TERESSE SOCIAL (Adv. Olegário S. Versiani
dos Anjos).

Réu: LUIZ GONZAGA SALES

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão
retro. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTE-
RESSE SOCIAL (Adv. Olegário S. Versiani dos
Anjos)

Réu: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de
fls. 18v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE IN-
TERESSE SOCIAL LTDA. (Adv. Olegário S.
Versiani dos Anjos).

Réu: FRANCISCO DE SALES DE ALBUQUER-
QUE

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão re-
tro. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Réu: JOSE MODESTO DE SOUZA FILHO (Adv.
Reginaldo Oscar de Castro)

Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz V. CERNIC-
chiaro".

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungarelli)

Ré: CLARICE ALVES DANTAS

Despacho: "Vistos, etc. Homologo, para produ-
zir efeitos legais, e desistências da ação de re-
integração de posse propostas pela NOVACAP
contra Clarice Alves Dantas, por falta de objeto.
P.R.I. Custas - ex-lage (a) Luiz Vicente Cer-
de Castro) réu

MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: PAULO DE AZEVEDO FREIRE E OU-
TROS (Adv. Garibaldi C. Fraga)

Impdo: PRESIDENTE DO I.A.P.F.E.S.P.

Despacho: "A Justiça Federal. Pagas as custas.
(a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO COMINATORIA

Autora: AUTORAMA SUPER POSTO LTDA (Adv.
João Pelles)

Ré: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Despacho: "Diga a Ré à vista dos documentos de
fls. 75/76. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco F.
Réu. KALIL GEORGES ELCHAER (Adv. Antô-
nio Coelho Mascarenhas)

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 23/24, sus-
pendendo-se a instância por 60 dias. (a) Luiz
Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco
Ferreira de Castro)

Ré: NAIR CARVALHO DE ARAUJO SOUZA

Despacho: "Vistos, etc. Ação cominatória pro-
posta pelo Distrito Federal contra Nair Carva-
lho de Araújo Souza, não contestada, apesar de
citação pessoal. Concorre interesse econômico.
Boa a apresentação da Autora. Desnecessárias
outras provas. Nada que sanear. Audiência para
o dia 04 de novembro de 1969, às 13 horas. P.R.
II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
(Adv. Humberto Gomes de Barros)

Réu: JOAQUIM COSTA FERREIRA

Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 32 à
vista do trânsito em julgado. (a) Luiz Vicente
Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: FRANCISCO PERES DOS SANTOS (Adv.
Francisco Alves de C. Valadão)

Ré. CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL.

(Adv. José Eduardo Pires Campos)

Sentença: "Isto posto, dou provimento ao recur-
so para reformar a sentença e julgar a ação im-
procedente. Custas EX-LEGE. P.R. e II. (a) Luiz
Vicente Cernicchiaro".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: GERSOMIL DE SOUZA (Adv.)

Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Despacho: "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cer-
nicchiaro".

Autores: CLOTARIO ROMANO DE AQUINO e
OUTROS. (Adv. Moacir Belchior)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL (Adv. Hélio Buenos Brandão)

Despacho: "Exiba o ilustre subscritor da petição
de fls. 33 poder bastante para desistir, relativa-
mente aos outorgantes do mandato de fls. 7 (a)
Luiz Vicente Cernicchiaro".

NOTIFICAÇÃO

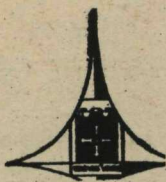
Notificante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CA-
PITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires
Campos)

Notificado: ENAL - ENGENHARIA E ARQUITE-
TURA e ILDEU OLIVEIRA

Despacho: "Entreguem-se. (a) Luiz Vicente Cer-
nicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

EDITAIS E AVISOS



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

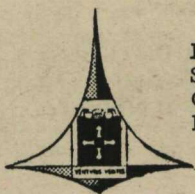
O BEL. VICENTE PAULO DUTERVIL COLAS FILHO, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na forma da lei etc...

Pelo presente Edital de Citação com o prazo de 5 (CINCO) dias, CITO e CHAMO a esta Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, instalada no Edifício do INPS Bloco "O" 10o. andar, Setor de Autarquias-Sul, o Motorista "A" - nível 8, ANTONIO LEITE CAVALCANTE FILHO, matrícula no. 23.66.759, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, sob pena de revelia, apresentar, dentro em 10 (DEZ) dias findo o prazo do presente Edital, defesa escrita das imputações

que lhe são feitas no Inquérito Administrativo instaurado por determinação do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, através da Portaria de 12 de setembro de 1969 e que se acham vasados nos seguintes termos: "Considerando que a prova coligida é suficiente para lastrear o seu livre convencimento a respeito dos fatos nestes autos perseguidos, resolveu, a Comissão dar o processo como instruído, e assim, o declara, para em seguida indiciar o motorista "A" - nível 8 - ANTONIO LEITE CAVALCANTE FILHO, matrícula no. 32.067, como incurso nas penas do artigo 207, inc. - II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952, por ter, sem motivo justificado, abandonado o cargo que ocupava nesta Secretaria". E para que não venha de futuro alegar ignorância do processo, ou cerceamento de defesa, expede-se o presente Edital que vai publicado no órgão oficial da Prefeitura do Distrito Federal, - O "Distrito Federal", no "Correio Braziliense" e em Boletim Diário desta Secretaria. Eu ADAO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, Secretário da C.I.A fiz o presente.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1969

VICENTE PAULO DUTERVIL COLAS FILHO -
BEL. Presidente da C.I.A.



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

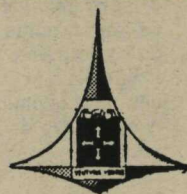
TOMADA DE PREÇOS No. 088/69-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NAS CIDADES-SATELITES - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 14 de novembro de 1969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no Quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 29 de outubro de 1969

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

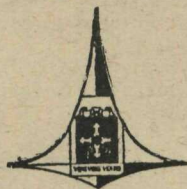
TOMADA DE PREÇOS No. 087/69-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NAS CIDADES-SATELITES - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 14 de novembro de 1969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 29 de outubro de 1969.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 084/69-CPC-2., PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DIVISÓRIAS INCOMBUSTÍVEIS, NO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para 10:00 horas do dia 06 de novembro de 1969, que, por motivos de ordens técnicas e administrativas, fica transferida para o dia 17.11.69, no mesmo horário.

Brasília, 29 de outubro de 1969

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL No. 49/69 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:
MÓVEIS ESCOLARES E DIDÁTICOS

AVISO:

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram alteradas as quantidades dos itens constantes do Anexo Único do Edital em epígrafe, na forma seguinte:

Item 1o. - Quantidade 4.350;

Item 2o. - Quantidade 4.850;

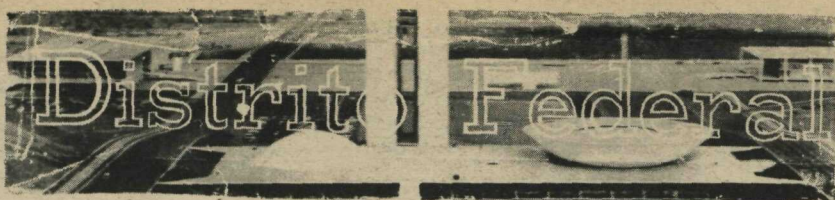
Item 3o. - Quantidade 4.250;

Item 4o. - Quantidade 4.850.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42-3733, 42-0333 e 42-9011 (ramais 79 e 89).

Brasília, 27 de outubro de 1969.

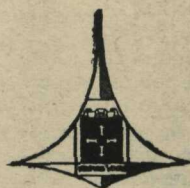
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão.



Tempo instável, com chuvas no período. Temperatura estável. Máxima de ontem, 28,7; mínima, 16,6 graus. Umidade relativa do ar: 70 por cento

BRASILIA, quarta-feira 29 de outubro de 1969

SUPLEMENTO



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO, No. 01/69-AERB".

1. O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço no. 08/69-AERB, de acordo com os dispositivos do Decreto no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz público para conhecimento dos interessados, que às 15 horas, do dia 7 de novembro do corrente ano, na sala no. 26, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para o fornecimento de Máquinas e Equipamentos de Escritório, constante do anexo único deste Edital, destinado à AERB.

2. Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal, em cujo ramo de atividades, se enquadre o material da presente licitação.

3. No ato da apresentação das propostas, deverão os interessados, apresentar em envelopes separados, Certificado de Inscrição, expedido pelo Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

PROPOSTA

4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo as seguintes anotações: PROPOSTA QUE FAZ A FIRMA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL A QUE SE SE REFERE O ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 01/69-AERB.

5. A proposta deverá preencher obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) ser datilografada em 3 (três) vias, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) ser entregue no local, dia e hora determinados no parágrafo primeiro deste Edital;

c) ser assinada, bem como rubricada, em todas as folhas;

d) conter preços unitários, em algarismos e por extenso, em moeda brasileira, referente à mercadoria posta em Brasília, Distrito Federal;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contando da data de sua apresentação;

f) o prazo de entrega do material, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;

g) comprovação de que o proponente mantém oficina especializada em Brasília, com regular estocagem de peças para a devida manutenção.

PAGAMENTO

6. A Administração da Estação Rodoviária de Brasília, efetuará o pagamento relativo às Notas de Empenho, dentro do prazo usual de processamento.

PENALIDADES

7. Ao fornecedor que sem justa causa, não cumprir sua obrigação assumida ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificados e comprovados, será passível das seguintes penalidades:

a) multa de 0,3 (três décimos) por cento por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor, se o material não for entregue e aceito dentro do prazo estabelecido.

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, se o proponente recusar-se a entregar o material proposto.

c) será considerada recusa formal, a não entrega da mercadoria após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido na Nota de Empenho para entrega do material, desde que não haja pronunciamento expresso ao fornecedor, que, a juízo da Administração, justifique o atraso.

d) quando o material não for entregue e aceito após decorridos 20 (vinte) dias de vencimento do prazo estipulado, nesse caso, a suspensão perdurará até que seja feita a entrega do material.

e) quando houver recusa expressa ou formal por parte do fornecedor em cumprir sua proposta, havendo recusa e não aceitas as justificativas, a suspensão perdurará pelo prazo que a autoridade competente firme, sem prejuízos de outras penalidades estabelecidas em Lei.

f) declaração de idoneidade, quando a firma proponente:

1. não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave;

2. Falir.

CANCELAMENTO

8. O cancelamento da Nota de Empenho, terá lugar de pleno direito, independentemente a interposição judicial ou extra judicial, quando a firma adjudicatória:

a) falir, entrar em concordata ou dissolver-se;

b) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta licitação, sem a prévia anuência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

c) recusar-se a entregar o material constante da Nota de Empenho.

9. A Administração da Estação Rodoviária de Brasília, reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços, de adjudicar o fornecimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. Em igualdade de condições, terão preferência os componentes estabelecidos no Distrito Federal.

11. No julgamento das propostas, levar-se-á em conta o menor preço por item, as condições de qualidade e rendimento e os interesses da Administração.

12. A apresentação da proposta implica em aceitação, por parte da firma, das condições esta-

belecidas neste Edital e anexos, carecendo de validade, quaisquer proposições que estejam em desacordo com as referidas condições.

13. Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços, serão atendidos durante os expedientes da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

14. A Comissão poderá fazer verificação in loco da capacidade do proponente, prevista na letra g, do item 5o.

Brasília, 27 de outubro de 1969.

COMISSÃO DE COMPRAS

JOSE TOBIAS DE REZENDE
Presidente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS No. 01/69-AERB.

ITEM - 1o.
ESPECIFICAÇÃO - Máquina copiadora eletrostática plana, que utilize papel em bobina, com regulador que corte no tamanho exato do original, com repetidor automático para tirar cópias sucessivas, velocidade de até 30 cópias por minuto, largura máxima do papel variável de 0 a 11", regulador de intensidade da cópia para originais fracos.
QUANT. - 1

ITEM - 2o.
ESPECIFICAÇÃO - Máquina de escrever elétrica com elemento único de impressão-esfera para papel de 38 cm, fita de polietileno, motor para 220/ 60 ciclos, acompanhada de jogo completo de esferas.
QUANT. - 1

ITEM - 3o.
ESPECIFICAÇÃO - Máquina calculadora impressora com um totalizador um registro e duas memórias, teclado reduzido com dez teclas, mais duplos e triplos zeros, um registro independente, com capacidade de 12 algarismos, motor para 220/60 ciclos.
QUANT. - 1

ITEM 4o.
ESPECIFICAÇÃO - Duplicador elétrico manual, entintamento contínuo-automático, contador de leitura direta com repetidor automático, altura da prancheta automática, controle pneumático da alimentação, guias oscilantes e separador automático do papel, velocidade variável entre 30 e 150 cópias por minuto. Pranchetas rebatíveis que fecham o aparelho quando fora de uso. Motor para 220/60 ciclos.
QUANT. - 1

ITEM - 5o.
ESPECIFICAÇÃO - Relógio carimbo, de cartão, para marcação de ponto de empregados.
QUANT. - 1

ITEM - 6o.
ESPECIFICAÇÃO - Máquina de contabilidade, com teclado numérico, teclado alfabético, teclado de contabilidade completo, com somadores capazes de impressão mínima de 12 algarismos, data automática, capacidade de programação de diversos serviços, podendo efetuar cálculos efetuando cortes e arredondamentos de duas ou mais casas decimais.

Obs.: Nos preços para as máquinas constantes do presente anexo, compreenderá instalação e preparo de um operador indicado pela AERB.

COMISSÃO DE COMPRAS

JOSE TOBIAS REZENDE
Presidente

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20